



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2475 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Maio de 2024



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Rua Diemes Sossoloto, 12 – Centro – (CRAS) Ariranha do Ivaí-PR
cmdca@ariranhadoivai.pr.gov.br CNPJ: 24.542.057/0001-80

RESOLUÇÃO nº 09, de 22 de Maio de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ariranha do Ivaí, Paraná, no uso de suas atribuições e, conforme Lei Municipal nº 1.122/2023 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, **RESOLVE**:

Art. 1º Reunião no dia 22/05/2024 para análise e aprovação da prestação de contas do repasse Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID - CEDCA/PR – 2º semestre de 2023.

Art. 2º Aprovada. Ata nº 09/2024.

Art. 3º Publique-se.

Gisele Rodrigues de Oliveira
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2475 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Maio de 2024



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Rua Diemes Sossoloto, 12 – Centro – (CRAS) Ariranha do Ivaí-PR
cmdca@ariranhadoivai.pr.gov.br CNPJ: 24.542.057/0001-80

RESOLUÇÃO nº 10, de 22 de Maio de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ariranha do Ivaí, Paraná, no uso de suas atribuições e, conforme Lei Municipal nº 1.122/2023 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, **RESOLVE**:

Art. 1º Reunião no dia 22/05/2024 para análise e aprovação da prestação de contas do repasse Incentivo Atenção a Criança e Adolescente - CEDCA/PR – 2º semestre de 2023.

Art. 2º Aprovada. Ata nº 09/2024.

Art. 3º Publique-se.

Gisele Rodrigues de Oliveira
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2475 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Maio de 2024



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Rua Diemes Sossoloto, 12 – Centro – (CRAS) Ariranha do Ivaí-PR
cmdca@ariranhadoivai.pr.gov.br CNPJ: 24.542.057/0001-80

RESOLUÇÃO nº 11, de 22 de Maio de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ariranha do Ivaí, Paraná, no uso de suas atribuições e, conforme Lei Municipal nº 1.122/2023 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, **RESOLVE**:

Art. 1º Reunião no dia 22/05/2024 para análise e aprovação da prestação de contas do repasse Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias com Gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância - CEDCA/PR – 2º semestre de 2023.

Art. 2º Aprovada. Ata nº 09/2024.

Art. 3º Publique-se.

Gisele Rodrigues de Oliveira
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2475 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Maio de 2024



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Rua Diemes Sossoloto, 12 – Centro – (CRAS) Ariranha do Ivaí-PR
cmdca@ariranhadoivai.pr.gov.br CNPJ: 24.542.057/0001-80

RESOLUÇÃO nº 12, de 22 de Maio de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ariranha do Ivaí, Paraná, no uso de suas atribuições e, conforme Lei Municipal nº 1.122/2023 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, **RESOLVE**:

Art. 1º Reunião no dia 22/05/2024 para análise e aprovação da prestação de contas do repasse Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CEDCA/PR – 1º semestre de 2021.

Art. 2º Aprovada. Ata nº 09/2024.

Art. 3º Publique-se.

Gisele Rodrigues de Oliveira
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2475 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Maio de 2024



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Rua Diemes Sossoloto, 12 – Centro – (CRAS) Ariranha do Ivaí-PR
cmdca@ariranhadoivai.pr.gov.br CNPJ: 24.542.057/0001-80

RESOLUÇÃO nº 13, de 22 de Maio de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ariranha do Ivaí, Paraná, no uso de suas atribuições e, conforme Lei Municipal nº 1.122/2023 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, **RESOLVE**:

Art. 1º Reunião no dia 22/05/2024 para análise e aprovação da prestação de contas do repasse Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CEDCA/PR – 2º semestre de 2021.

Art. 2º Aprovada. Ata nº 09/2024.

Art. 3º Publique-se.

Gisele Rodrigues de Oliveira
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2475 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Maio de 2024



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Rua Diemes Sossoloto, 12 – Centro – (CRAS) Ariranha do Ivaí-PR
cmdca@ariranhadoivai.pr.gov.br CNPJ: 24.542.057/0001-80

RESOLUÇÃO nº 14, de 22 de Maio de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ariranha do Ivaí, Paraná, no uso de suas atribuições e, conforme Lei Municipal nº 1.122/2023 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, **RESOLVE**:

Art. 1º Reunião no dia 22/05/2024 para análise e aprovação da prestação de contas do repasse Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CEDCA/PR – 1º semestre de 2022.

Art. 2º Aprovada. Ata nº 09/2024.

Art. 3º Publique-se.

Gisele Rodrigues de Oliveira
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2475 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Maio de 2024



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Rua Diemes Sossoloto, 12 – Centro – (CRAS) Ariranha do Ivaí-PR
cmdca@ariranhadoivai.pr.gov.br CNPJ: 24.542.057/0001-80

RESOLUÇÃO nº 15, de 22 de Maio de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ariranha do Ivaí, Paraná, no uso de suas atribuições e, conforme Lei Municipal nº 1.122/2023 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, **RESOLVE**:

Art. 1º Reunião no dia 22/05/2024 para análise e aprovação da prestação de contas do repasse Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CEDCA/PR – 2º semestre de 2022.

Art. 2º Aprovada. Ata nº 09/2024.

Art. 3º Publique-se.

Gisele Rodrigues de Oliveira
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2475 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Maio de 2024



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Rua Diemes Sossoloto, 12 – Centro – (CRAS) Ariranha do Ivaí-PR
cmdca@ariranhadoivai.pr.gov.br CNPJ: 24.542.057/0001-80

RESOLUÇÃO nº 16, de 22 de Maio de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ariranha do Ivaí, Paraná, no uso de suas atribuições e, conforme Lei Municipal nº 1.122/2023 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, **RESOLVE**:

Art. 1º Reunião no dia 22/05/2024 para análise e aprovação da prestação de contas do repasse Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CEDCA/PR – 1º semestre de 2023.

Art. 2º Aprovada. Ata nº 09/2024.

Art. 3º Publique-se.

Gisele Rodrigues de Oliveira
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2475 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Maio de 2024



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Rua Diemes Sossoloto, 12 – Centro – (CRAS) Ariranha do Ivaí-PR
cmdca@ariranhadoivai.pr.gov.br CNPJ: 24.542.057/0001-80

RESOLUÇÃO nº 17, de 22 de Maio de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ariranha do Ivaí, Paraná, no uso de suas atribuições e, conforme Lei Municipal nº 1.122/2023 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, **RESOLVE**:

Art. 1º Reunião no dia 22/05/2024 para análise e aprovação da prestação de contas do repasse Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CEDCA/PR – 2º semestre de 2023.

Art. 2º Aprovada. Ata nº 09/2024.

Art. 3º Publique-se.

Gisele Rodrigues de Oliveira
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2475 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Maio de 2024

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2024

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, CNPJ sob o nº 01.612.453/0001-31 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARIRANHA DO IVAÍ, inscrita no CNPJ sob nº 10.820.740/0001-28

JUSTIFICATIVA: De conformidade com Decreto Municipal nº 057 de 20 de março de 2019, que dispõe sobre o credenciamento das organizações da sociedade civil para a concessão de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Federal nº 13.204/2015, assim como sob o fundamento da Lei Estadual 19.733/2018 e Lei Municipal 343/2013, ambas reconhecendo de **UTILIDADE PÚBLICA** a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARIRANHA DO IVAÍ, o MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ DISPENSA A REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para firmar **TERMO DE COLABORAÇÃO** com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARIRANHA DO IVAÍ, inscrita no CNPJ sob nº 10.820.740/0001-28, sediada na Rua Robson Alves Ferreira, nº 58, Centro, Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 86.880-000, a fim de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, constituindo parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito

VALOR DE REPASSE: R\$ 188.077,08 (cento e oitenta e oito mil setenta e sete reais e oito centavos), dividido em 12 (doze) parcelas de **R\$ 15.673,09 (quinze mil seiscentos e setenta e três reais e nove centavos)** até 10 (dez) dias após a efetiva prestação dos serviços mensal.

Em conformidade com o Art. 32, parágrafo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Federal nº 13.204/2015, fica estipulado o **PRAZO** de até 5 (cinco) dias (úteis), a partir da data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ariranha do Ivaí, para **IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** em favor da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARIRANHA DO IVAÍ.

Decorrido o prazo sem que haja manifestação de impugnação à justificativa, proceder-se-á a assinatura do **TERMO DE COLABORAÇÃO** entre o MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARIRANHA DO IVAÍ.

Ariranha do Ivaí/PR, 22 de maio de 2024.

Thiago Epifanio da Silva
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2475 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Maio de 2024



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 560/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 21/05/2024

Data Fim: 21/05/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 24,23

Valor Total: 24,23

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPRINTER **Placas:** RHN-8A59

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 08:00 e às 08:30 horas no **HOFTALOM**.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei nº946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de Maio de dois mil e vinte e quatro (22/05/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2475 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Maio de 2024



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 561/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Samuel Ribeiro Rosa

Data Início: 22/05/2024

Data Fim: 22/05/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Apucarana-PR/Jandaia do Sul-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408/41-12108

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: ÔNIX Placas: SDQ-5E47

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com horário de atendimento às 11:00 horas no **Hospital da Providencia**; 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento as 13:00 horas no **Hospital Jandaia do Sul**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de Maio de dois mil e vinte e quatro (22/05/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2475 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Maio de 2024



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 562/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Johny Samuel Aparecido Biancato

Data Início: 22/05/2024

Data Fim: 22/05/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Arapongas/Londrina-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507/41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFF-2175

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, 01 paciente com horário de atendimento às 07:00 horas no **HONPAR**; 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 08:00 horas na **Clinica Fuji**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de Maio de dois mil e vinte e quatro (22/05/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal